



Número: **5002422-27.2021.4.03.6103**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de São José dos Campos**

Última distribuição : **24/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 118.593,47**

Assuntos: **Compromisso**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)	
	BRUNO ARAUJO MAGALHAES (ADVOGADO) LEONARDO SCHMALZ TATIM (ADVOGADO)
RENATO LUIS RAMOS FONSECA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
322124633	25/04/2024 14:12	Edital	Edital



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária de São Paulo

3ª Subseção Judiciária - 1ª Vara Federal de São José dos Campos

Rua Doutor Tertuliano Delphim Júnior, 522, Parque Residencial Aquarius, São José do Campos/SP, CEP 12246-001, Telefone: (12) 3925-8811, E-mail: sjcamp-se01-vara01@trf3.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) N.º 5002422-27.2021.4.03.6103 - 1ª Vara Federal de São José dos Campos

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO do(a) AUTOR: LEONARDO SCHMALZ TATIM - SC10920

REU: RENATO LUIS RAMOS FONSECA

EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA SILVIA MELO DA MATTA , Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao réu **RENATO LUIS RAMOS FONSECA - CPF: 291.708.868-06**, que o presente Edital, perante este Juízo Federal e respectiva Secretaria, se processa num Procedimento Comum Cível, sob o n.º **5002422-27.2021.4.03.6103**, movido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. O presente edital é expedido para **CITAR** o réu supracitado, atualmente em lugar ignorado, para os atos e termos da ação proposta. Fica o réu ciente de que, não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de



fato formuladas pela parte autora. Intimando-se também, para, no prazo para resposta, sob pena de preclusão e de julgamento antecipado da lide com base nas regras de distribuição do ônus da prova, especificar as provas que pretende produzir, justificando-as. Se pretender a produção de prova documental deverá desde logo apresentá-la com a resposta, sob pena de preclusão, salvo se justificar o motivo de o documento não estar em seu poder e a impossibilidade de obtê-lo no prazo assinalado.

Cientifico os interessados que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Rua Tertuliano Delphim Júnior, 522, Jardim Aquários. NADA MAIS.

